

AVISO Nº04

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2026/2027

HORÁRIO Nº 22/PND

Procedimento de seleção e recrutamento de 1 (um/uma) Técnico(a) Especializado(a) — Serviço Social, 18 horas, para exercício de funções na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Mira, no âmbito da representação dos serviços da Educação.

Nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto procedimento de contratação de escola através da plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

A habilitação para o horário é a exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

1- Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, nos termos aplicáveis à contratação de escola.
2- Duração do contrato	O contrato tem a duração até 31/08/2027
3- Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Mira e CPCJ de Mira, de acordo com a afetação funcional e as necessidades do serviço.
4- Caracterização das funções	Exercício de funções técnicas de Serviço Social na promoção e proteção de crianças e jovens em perigo, com articulação entre a CPCJ, os estabelecimentos de educação e ensino, as famílias e os serviços da comunidade, no respeito pelas competências legais, autonomia e regras de funcionamento da CPCJ e pelas atribuições do representante da Educação. Designadamente: avaliação social e identificação de fatores de risco e de proteção; participação na análise e acompanhamento de situações sinalizadas; recolha de informação pertinente e elaboração de registos e relatórios técnicos; articulação interinstitucional; participação na definição e acompanhamento de medidas de promoção e proteção, quando legalmente aplicável; promoção da assiduidade, inclusão e sucesso educativo; intervenção orientada pelos direitos da criança, confidencialidade e interesse superior da criança.

5- Requisitos de admissão	a) Licenciatura em Serviço Social, conforme habilitação definida para o horário no SIGRHE; b) reunião dos requisitos gerais legalmente exigíveis para o exercício de funções públicas; c) candidatura válida e tempestiva no SIGRHE; d) apresentação do portefólio e dos documentos comprovativos nos termos deste aviso. A admissão depende da verificação dos requisitos legalmente aplicáveis e daqueles definidos na oferta efetivamente publicada.
6- Entrega de documentos – portefólio	O portefólio deve ser remetido em ficheiro PDF, com um máximo recomendado de 7 páginas de conteúdo, excluindo comprovativos, para concursos@escolasdemira.pt até ao termo do prazo de candidatura no SIGRHE. Assunto: «Concurso Serviço Social — [n.º horário 22] — [nome]». Indicar nome completo e número de candidatura SIGRHE. A candidatura na plataforma é obrigatória e não é substituída pelo envio por correio eletrónico. O documento deve apresentar, de modo objetivo e documentalmente verificável: (i) licenciatura em Serviço Social; (ii) habilitação académica superior à licenciatura na área — pós-graduação, mestrado ou doutoramento; (iii) atividade profissional na área (escola/CPCJ), expressa em dias e discriminada por entidades, funções e datas; (iv) formação profissional certificada no âmbito das funções do horário a concurso, expressa em dias nos últimos cinco anos, (anexo I)
7- Realização da entrevista	1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Secundária de Mira. 2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

8- Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: 1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio; 2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista; 3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional; 4º - Candidatos com maior idade.
8- Critérios de seleção	- Avaliação de portefólio: 30% - Entrevista de Avaliação de Competências: 35% - Número de Anos de Experiência Profissional na área: 35%
9- Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira
10- Realização e prazos	O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login O prazo para a apresentação das candidaturas decorre de acordo com a informação constante na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
11- Horários a concurso	Horário nº 22 – Técnico de Serviço Social , 18 horas.
12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:	Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	Ponderações
a) Avaliação do Portfólio (AP)	30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%

Avaliação do Portfólio	SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES: Habilitação académica e profissional: • Licenciatura em Serviço Social: 5% • Habilitação académica superior a Licenciatura (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento na área) :5% Atividade profissional em contexto escolar/CPCJ (expressa em dias): 10% . • Mais de 1825 dias: 10 pontos • De 729 a 1825 dias: 8 pontos • De 366 a 728 dias: 4 pontos • De 1 a 365 dias: 2 pontos • Sem experiência – 0 pontos Formação profissional certificada no âmbito das funções do horário a concurso: 10% • Mais de 100 horas de formação:- 5 pontos • De 50 a 100 horas de formação: 3 pontos • Menos de 50 horas de formação: 2 pontos • Sem formação: 0 pontos														
Entrevista	SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES: Orientação para o Serviço Público - 5%; <table> <tr> <td>Nível de Avaliação</td><td>Pontuação</td></tr> <tr> <td>Elevado</td><td>20</td></tr> <tr> <td>Bom</td><td>16</td></tr> <tr> <td>Suficiente</td><td>12</td></tr> <tr> <td>Reduzido</td><td>8</td></tr> <tr> <td>Insuficiente</td><td>4</td></tr> </table> Orientação para a Colaboração 5%; <table> <tr> <td>Nível de Avaliação</td><td>Pontuação</td></tr> </table>	Nível de Avaliação	Pontuação	Elevado	20	Bom	16	Suficiente	12	Reduzido	8	Insuficiente	4	Nível de Avaliação	Pontuação
Nível de Avaliação	Pontuação														
Elevado	20														
Bom	16														
Suficiente	12														
Reduzido	8														
Insuficiente	4														
Nível de Avaliação	Pontuação														

	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4
Comunicação 5%;		
	Nível de Avaliação	Pontuação
	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4
Análise Crítica e Resolução de Problemas 10;		
	Nível de Avaliação	Pontuação
	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4
Inteligência Emocional 5%;		
	Nível de Avaliação	Pontuação
	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4

Experiência profissional	ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL: • Mais de 10 anos: 20 pontos • Mais de 5 a 10 anos: 15 pontos • De 2 a 5 anos: 10 pontos • Menos 2 anos: 5 pontos • Sem experiência profissional: 0 pontos Nota: Só será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado, com datas de início e final de funções.
13- Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em https://www.escolasdemira.pt a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira.
14- Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP$. A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em https://www.escolasdemira.pt e em local visível da escola sede do agrupamento.
15- Entrevista de avaliação de competências	Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do AEM, em https://www.escolasdemira.pt a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências. As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta
16- Motivos de exclusão do concurso	Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. São motivos de exclusão deste concurso: • A não apresentação do portefólio (ANEXO I), no prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

	• A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; • O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato)
17- Júri	Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira com seguinte constituição: • Presidente do júri: Maria de Lurdes Domingues Mesquita • Vogal efetivo: Adriana Milene Ascensão Sousa • Vogal efetivo: Isabel de Miranda Quitério • Vogal Suplente: Cláudia Sofia Couceiro Salgado • Vogal Suplente: Helena Cristina Augusto Bacalhau
18- Atos administrativos	Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: concursos@escolasdemira.pt
19- Legislação Aplicável	Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, designadamente artigos 39.º e 40.º; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na medida aplicável por remissão do n.º 12 do artigo 40.º; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual; Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação atual; demais legislação aplicável. O presente aviso deve ser conferido com os dados definitivos da oferta SIGRHE, designadamente horário, duração e período de candidatura. Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira, referente ao presente procedimento.

Mira, 22 de outubro de 2026

Assinado por: **Carlos Alberto dos Santos Alves**

Num. de Identificação: 09896108

Data: 2026.10.22 19:01:41+01'00'

Carlos Alberto dos Santos Alves